



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO
Nº 134/86

REQUERIMENTO Nº 98/86

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao senhor Prefeito Municipal, solicitando de sua Exelência, sejam procedidos os estudos que se fizerem necessários, no sentido da construção em terreno da municipalidade, ou cedido por particulares, de muro que serviria para que os pichadores de paredes se concentrassem nesse local, evitando-se assim que as paredes de residências, principalmente as recém pintadas pãrvam para-que esses elementos dêem seus recados, deixando a cidade toda rebocada com frases indecorosas. Julgamos, que existindo um local onde esses elementos pudessem se valer, não teríamos a cidade toda pichada, já que ultimamente poucas são as residências ou casas comerciais ou mesmo muros que se encontram limpos, sem pichação; considerando-se ainda que os proprietários perderam o incentivo de fazer a pintura de seus imóveis, pois assim que a pintura é terminada, vem a pichação, sem que se saiba quem é o autor. Ou trossim, temos conhecimento de que outras cidades tomaram iniciativa idêntica, e nos parece que o resultado foi positivo, daí esta nossa iniciativa nesse sentido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 20 de outubro de 1.986.

A P R O V A D O

EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINARIA DE 20/10/86

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR

C. M. Palmital, 20/10/86

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

JALDHYR BOUSFIELD PINPINATO
Vereador

ENCAMINHADO

EM 21/OUT/86

OFÍCIO Nº 143/86

Sydney Adonches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA